

13.3. O formulário específico estará disponível aos candidatos na página da ESPP.

13.4. O recurso deverá ser:

a) devidamente fundamentado quanto à pontuação que está sendo contestada. Deverá conter a identidade do requerente e seu número de inscrição;

b) apresentado com argumentação lógica e consistente;

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou enviados pelos Correios.

13.6. Também não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo.

13.7. O resultado dos recursos contra pontuações da Avaliação de Títulos, será dado a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera administrativa.

13.8. Recursos em desacordo com estas instruções não serão analisados.

13.9. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de curso.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

14.1. Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

14.2. Serão computadas como erradas as questões da Prova Objetiva não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.

14.3. Caso seja anulada alguma questão da Prova Objetiva, será computada como acerto a todos os candidatos.

14.4. Será aprovado o candidato que obtiver na Prova Objetiva o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de questões certas em cada disciplina.

14.4.1. A Prova Objetiva de Inglês para os cargos de Nível Superior não terão o caráter eliminatório, sendo os seus pontos somados aos pontos das Provas Objetivas de Português e Conhecimentos Específicos para o cálculo da pontuação final.

14.5. As Provas Práticas terão caráter classificatório e eliminatório e corresponderão a 60 pontos, do total de 100 pontos somados com a Prova Objetiva - Anexo II.

14.6. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Prática.

14.7. As Provas de Títulos terão caráter classificatório e corresponderão no máximo a 30 pontos, do total de 100 pontos somados com a Prova Objetiva - Anexo II.

15. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

15.1. A classificação final será feita pelo somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, Práticas e de Títulos, conforme o caso, em ordem decrescente, por cargo/especialidade.

15.2. Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que:

15.3. Para os cargos de Nível Fundamental:

1º Obtiver a maior pontuação na Prova Prática;

2º Obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva de Matemática;

3º Tiver mais idade.

15.4. Para os candidatos aos cargos de Nível Médio:

1º Obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

2º Obtiver a maior pontuação na prova objetiva de Matemática.

3º Obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa.

4º Tiver mais idade.

15.5. Para os candidatos aos cargos de Nível Superior:

1º Obtiver o maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

2º Obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa.

3º Obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Inglês.

3º Tiver mais idade.

15.6. A relação dos aprovados no Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada nos sites www.esppconcursos.com.br e www.emgepron.com.br. Também será divulgada a relação dos candidatos portadores de deficiência aprovados, em lista separada.

15.7. Para os cargos/especialidades de Nível Fundamental que exigirem Prova Prática, o somatório das notas das Prova Objetiva e Prática irá gerar a classificação final.

15.8. Para os cargos/especialidades de Nível Superior com Prova de Títulos, o somatório das notas das Prova Objetiva e Títulos irá gerar a classificação final.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O candidato classificado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, será convocado pela EMGEPRON, por meio de telegrama, para contratação.

16.2. A EMGEPRON não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

16.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

16.4. O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido permitirá a EMGEPRON excluir-lo do Concurso.

16.5. Os candidatos aprovados apenas poderão ser admitidos de acordo com as necessidades da EMGEPRON, no cargo/especialidade para o qual se inscreveu e realizou as provas, sendo vedada qualquer possibilidade de alteração futura.

16.6. Não será permitido ao candidato classificado convocado requerer adiamento da admissão.

16.7. Na data agendada pela convocação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo, sendo excluído do concurso, aquele que não apresentar a devida documentação: 05 (cinco) fotos 3x4 (coloridas e iguais).

16.7.1. Da documentação abaixo deverá ser apresentado o original e cópia:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas de identificação, registro de emprego e mudanças de função;

b) Cartão de Identificação do Contribuinte do Ministério da Fazenda - CIC/CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante da última votação;

e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

g) Certidão de Nascimento de filhos;

h) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

i) Carteira expedida pelos órgãos de classe, como por exemplo: OAB, CREA, CRC, CRA - quando necessário;

j) Carteira de Identidade;

k) Comprovante de residência (conta de água, luz, gás ou telefone recente - 2 últimos meses);

l) PIS ou PASEP (quando não for o 1º emprego); e

m) Documentos que comprovem os requisitos de formação e cursos específicos para cada cargo/especialização, conforme Anexo I deste Edital;

16.8. A Carteira de Trabalho, na data da Admissão não poderá estar assinada por outro empregador, sem a respectiva baixa.

16.9. Os candidatos classificados e convocados participarão do processo médico e psicológico pré-admissional, reservando-se o direito à EMGEPRON de eliminar os não considerados aptos.

16.10. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastros reserva conforme listagem de classificação, durante o prazo de validade do Concurso e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras.

16.11. Na contratação, os candidatos assinarão com a EMGEPRON Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) fazendo jus às vantagens descritas no subitem 2.6 deste edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob aspecto da capacidade de adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

16.12. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da EMGEPRON terá rescindido o seu contrato de trabalho na forma da Lei.

17. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

17.1. O candidato deverá apresentar documentação que comprove os requisitos de formação e cursos específicos na data marcada para sua apresentação após convocação.

17.2. O candidato que não apresentar sua documentação no prazo estipulado ou apresentar documentação que não comprove os requisitos básicos exigidos, será eliminado do Concurso.

17.3. Os comprovantes de conclusão dos cursos para comprovação dos itens de formação deverão ser oriundos de Instituições de Ensino reconhecidas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso tais como Edital, Cronograma, procedimentos para inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos e resultado final nos sites www.esppconcursos.com.br e www.emgepron.com.br.

18.2. No ato da convocação, o candidato assinará declaração em cumprimento ao contido na Constituição Federal, Título III - Da Administração Pública, em que é "vedada a acumulação remunerada de cargos públicos estendendo-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público".

18.3. Os aposentados pelo INSS, servidores públicos civis aposentados e os militares da reserva remunerada deverão optar pela remuneração do cargo/especialização, em detrimento dos proventos da inatividade.

18.4. Será vedada a admissão de ex-empregados da EMGEPRON dispensados por justa causa ou em decorrência de inquéritos administrativos ou de qualquer pessoa que seja participante de qualquer processo contra a Empresa ou contra a Marinha do Brasil.

18.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

18.6. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. A EMGEPRON reserva-se ao direito de proceder a contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados ficarão registrados na EMGEPRON durante o prazo de validade do Concurso, conforme subitem 3.5.

18.7. A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica, avaliação psicológica e investigação sócio-funcional e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

18.8. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da EMGEPRON.

18.9. O resultado final do Concurso será homologado no Diário Oficial da União.

18.10. Todas as informações relativas ao Concurso, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na EMGEPRON.

18.11. O candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais e endereço para correspondência durante o prazo de validade do Concurso, devendo:

a) até a data da homologação final do concurso ser informada a alteração à ESPP; e

b) após a homologação do concurso comparecer ao setor responsável por provimento no órgão de Recursos Humanos da EMGEPRON.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON e pela ESPP, no que tange à realização deste Concurso.

18.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2009.

JOSÉ BRUNO OLIVEIRA BRAGA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CODIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	FORMAÇÃO	VAGAS	SALARIO	PERICUL. - 30% *
NÍVEL FUNDAMENTAL					
11010099	Auxiliar de Almoarifado	Nível Fundamental Completo	1	672,00	
12010099	Oficial Industrial Afafiador de Ferramental	Nível Fundamental Completo	1	1.445,00	433,50
13010099	Oficial Industrial Retificador	Nível Fundamental Completo	1	1.215,00	364,50
14010099	Oficial Industrial Torneiro Mecânico	Nível Fundamental Completo e Curso de Especialização	9	889,00	266,70
15010099	Operador de Equipamento Móvel	Nível Fundamental Completo e Curso de Especialização	1	920,00	276,00
16010099	Operador Máquinas CNC - Torneiro	Nível Fundamental Completo e Curso de Especialização	3	1.215,00	364,50

NÍVEL MÉDIO					
21010099	Almoxarife	Nível Médio Completo	1	1.126,00	
22010099	Assistente Administrativo	Nível Médio Completo	1	1.169,00	
23010099	Programador	Nível Médio Completo e Curso Técnico na Área de Informática	1	2.990,00	
24010099	Técnico Enfermagem	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem	3	968,00	
25010099	Técnico Informática	Nível Médio Completo e Curso Técnico na Área de Informática	2	1.640,00	
26010099	Técnico Projetista Ferramental	Nível Médio Completo. Diploma de Curso de AUTOCAD e Curso de Especialização	1	1.466,00	439,80
27010099	Técnico em Química	Nível Médio Completo e Curso Técnico de Química.	5	968,00	
28010099	Técnico em Farmácia	Nível Médio Completo e Curso Técnico de Farmácia.	5	968,00	
NÍVEL SUPERIOR					
31010099	Analista de Administração	Nível Superior Completo em Administração e registro no Conselho da Classe	1	2.678,00	803,40